

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

RESOLUÇÃO n. 01/2024/COLEGIADO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC,
do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

O Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Ambiental e
Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) as normas aprovadas pela Câmara de Ensino;
- b) o parecer favorável da Diretoria de Ensino Presencial;
- c) o decidido pelo Colegiado reunido em 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do curso
de Engenharia Ambiental e Sanitária

Art. 2º- O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir do ano e semestre de 2024/1.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de dezembro de 2023


PROF. MARTA VALÉRIA DE SOUZA HOFFMAN
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Marta Valéria Guimarães de Souza Hoffman
Coordenadora Titular do Curso de
Engenharia Ambiental e Sanitária UNESC
Portaria nº 06/2023

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2024/COLEGIADO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

**TÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º - O objetivo deste manual é orientar os professores orientadores e alunos quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC I e TCC II) de Engenharia Ambiental e Sanitária da UNESC, Matriz Curricular 05.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I – 22673 e TCC II – 22676) de Engenharia Ambiental e Sanitária são desenvolvidos ao longo da nona e décima fase, sendo dedicados respectivamente 72 horas para o TCC I e 144 horas para o TCC II.

§1º A matrícula na disciplina de TCC I é condicionada à conclusão de 70% da Matriz Curricular.

§2º A disciplina de TCC I possui pré-requisitos ou co-requisitos, avaliados pela coordenação do curso, com base na Linha de Pesquisa e Extensão desenvolvida pelo acadêmico. A relação de pré-requisitos ou co-requisitos, de acordo com a Linha de Pesquisa e Extensão, segue no quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa e Extensão	Disciplinas Cursadas com Aprovação
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	Sistema de Drenagem Urbana Tratamento de Efluentes Sanitários Projeto de Sistemas de Tratamento de Águas de Abastecimento e Efluentes Industriais
Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	Gerenciamento e Tratamento de resíduos Sólidos
Controle de Qualidade do Ar	Controle e Poluição atmosférica

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Saúde Ambiental e Segurança do Trabalho	Saúde Ambiental Segurança e Higiene do Trabalho
Restauração de ambientes alterados e recuperação de áreas degradadas	Recuperação de Áreas Degradadas
Energia, Sociedade e Meio ambiente	Energia e Meio ambiente
Gerenciamento e Planejamento ambiental	Gestão Ambiental e Integrada Planejamento e Gestão ambiental pública
Avaliação de impacto ambiental	Avaliação de Impacto Ambiental

§3º As disciplinas devem ser cursadas pelo/a acadêmico/a de forma sequencial, sendo a disciplina de TCC I pré-requisito da disciplina de TCC II.

§4º Ao longo do TCC I e TCC II o acadêmico deve, individualmente, elaborar artigo científico referente a pesquisa desenvolvida.

§5º Ao fim do TCC II o acadêmico deve, individualmente, apresentar e defender o artigo científico para uma banca examinadora.

Art. 3º - A disciplina "Trabalho de Conclusão do Curso" (TCCI e TCC II) no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária faz parte da etapa de formação profissional e consiste na efetivação de um processo de aprendizagem teórico-prático.

Art. 4º - O TCC deve envolver investigação científica em consonância com as Linhas de Pesquisa e Extensão do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 5º - O TCC, como atividade curricular obrigatória do Curso deve proporcionar níveis mais complexos da educação caracterizados por: aprofundamento de conceitos e conteúdos com produção acadêmica; capacidade de expressão oral, escrita e de sustentação perante arguição, referentes ao projeto desenvolvido.

Art. 6º - O TCC é uma pesquisa científica que exige do pesquisador empenho na busca das respostas ao problema que se pretende resolver.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§1º - A pesquisa científica deve ter seu objeto de estudo definido de forma a ser reconhecido pela comunidade acadêmica, sendo útil como referência para trabalhos futuros.

§2º - A pesquisa científica deve permitir também a verificação e contestação das hipóteses apresentadas, a fim de que possa originar novas pesquisas ou até mesmo a sua continuidade.

Art. 7º - Na realização do TCC, o acadêmico terá o acompanhamento por um professor orientador e será submetido à aprovação por banca examinadora.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 8º - Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são os seguintes:

1 - Avaliar as habilidades e competências referentes:

- a) Ao domínio da língua Portuguesa;
- b) A interpretação, seleção e síntese de referencial teórico;
- c) A articulação e o encadeamento entre os conhecimentos desenvolvidos na pesquisa;
- d) A pesquisa em áreas com ênfase na Engenharia Ambiental e Sanitária;
- e) A aplicação prática de conceitos desenvolvidos teoricamente ao longo do curso;
- f) Ao uso da metodologia científica.

2- Aprofundar questões referentes:

- a) Ao estudo de problemas regionais, buscando apontar possíveis propostas de soluções buscando integrar Universidade e Sociedade;
- b) A prática da investigação científica e da produção acadêmica;
- c) A pesquisa acerca de inovações do mundo profissional;
- d) O aperfeiçoamento e a qualificação profissional;
- e) A inclusão no mercado de trabalho;
- f) A produção de conhecimento em Engenharia Ambiental e Sanitária.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

TÍTULO III

LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 9º - Dentre as linhas de Pesquisa e Extensão do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária encontra-se:

Tema 1. Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Esta linha de pesquisa engloba as temáticas relacionadas a recursos hídricos superficiais e subsuperficiais, bem como sistemas de tratamento de água para abastecimento e efluentes; estudos sobre modelos hidrológicos, incluindo hidrodinâmica, hidrogeologia, qualidade da água, gestão de bacia hidrográfica; caracterização e avaliação da qualidade de água, através de análises físico-químicas, microbiológicas e toxicológicas; incluindo a avaliação de tecnologias atuais e de novas modalidades de tratamentos avançados e de produtos voltados a tal prática.

Tema 2. Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos

Esta linha de pesquisa aborda os processos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos e industriais possibilitando o reconhecimento de pontos relevantes que atendam as exigências relacionadas aos sistemas de gestão e tratamento de resíduos sólidos. Inclui-se neste contexto identificar e caracterizar fontes de produção de resíduos sólidos urbanos, industriais e rurais; determinar e analisar a composição de uma massa de resíduos, propriedades físico-químicas, físicas, químicas e biológicas; conhecer e compreender as transformações físicas, químicas e biológicas dos resíduos; conhecer e aplicar legislação nacional e comunitária; planejar, implementar e analisar resultados de campanhas de caracterização de resíduos; definir e especificar processamento e tratamento de resíduos com competências nos processos de valorização destes.

Tema 3. Controle de Qualidade do Ar

Esta linha de pesquisa aborda temas relacionados à climatologia, controle de qualidade do ar e sistemas de tratamento de emissões atmosféricas. Dentre os conteúdos específicos, inclui-se a caracterização de forma qualitativa e/ou quantitativa da emissão de poluentes gasosos, particulados e emissões odoríferas, oriundas de diferentes fontes, avaliando seus efeitos,



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

comportamento e formas de dispersão na atmosfera. Monitoramento da qualidade do ar. Técnicas de abatimento de material particulado, remoção de poluentes gasosos e tratamento de emissões odoríferas. Análise de condições ambientais, conforto térmico, ventilação e exaustão. Estudos sobre mudanças climáticas e de fenômenos meteorológicos e climáticos.

Tema 4. Saúde Ambiental e Segurança do Trabalho

Esta linha de pesquisa abrange estudos relacionados à identificação das consequências produzidas pelos impactos das atividades humanas sobre a saúde individual, coletiva e sobre os ecossistemas, de modo a propor ações e intervenções nos sistemas produtivos que possam reduzi-los. Avaliação dos problemas nos diversos níveis produtivos; realização de diagnósticos sobre ambientes de vida e/ou de trabalho; proposição de ações preventivas na busca da melhoria da qualidade do ambiente de vida e/ou de trabalho; identificação e análise de necessidades de práticas e ferramentas preventivistas e/ou de segurança do trabalho.

Tema 5. Restauração de ambientes alterados e recuperação de áreas degradadas

Esta linha de pesquisa consiste em desenvolver análises e tratar de problemas de interesse local, regional ou nacional envolvendo aspectos: a) de degradação ou contaminação de solos e água superficial e subterrânea, b) da mineração abrangendo casos de subsidências e minas inoperantes c) das instabilidades de maciços, d) das formações distintas de solos (expansivos, colapsáveis e outras), dentro do contexto ambiental com enfoque interdisciplinar. Os temas abordados abrangem: estudos de susceptibilidade ambiental de sítios, análise de riscos de impactos ambientais, preservação e reabilitação de áreas degradadas, critérios de seleção de sítios de disposição, evolução de degradações urbanas, erosão e instabilidade de maciços, transporte de contaminantes, tecnologias de atenuação, biorremediação e técnicas de bioengenharia e reengenharia ecológica aplicadas na recuperação/restauração de áreas degradadas.

Tema 6. Processos Educativos em Engenharia

Esta linha objetiva o estudo, elaboração, planejamento, implantação, monitoramento e/ou avaliação dos processos educativos em trabalhos de gestão ambiental pública ou privada. Fornecer instrumentos para aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos junto ao público-alvo (comunidade e/ou setor produtivo), possibilitando a estes a aquisição de conhecimento,



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

compreensão, habilidades e motivação para que possam adquirir valores, mentalidades e atitudes necessárias para lidar com questões/problemas ambientais e encontrar soluções sustentáveis.

Tema 7. Energias Sustentáveis

Esta linha tem como objetivos: relacionar os conceitos, tipos e usos de energia com as formas de desenvolvimento; promover tanto a compreensão da importância dos projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), quanto o auxílio para o desenvolvimento destes no contexto nacional e/ou regional; caracterizar os recursos energéticos, seus respectivos impactos ambientais e possíveis soluções técnicas; ressaltar a importância da conservação e eficiência energética no cenário energético atual e futuro e estudar fontes alternativas e/ou renováveis de energia no contexto regional. Realização de inventário para a identificação e caracterização dos níveis de emissão de gases de efeito estufa.

Tema 8. Gerenciamento e Planejamento ambiental

Esta linha de pesquisa busca desenvolver estudos sobre a gestão ambiental pública e privada. A gestão ambiental pública engloba pesquisas relacionadas à discussão da temática no contexto urbano e/ou rural, enquanto que a gestão ambiental privada na interface entre os sistemas produtivos (empresas) e o meio ambiente, contribuindo para ampliar o leque de opções de acesso aos equipamentos e benefícios do espaço territorial, considerando os diferentes aspectos que compõem a gestão ambiental empresarial. Poderão ser também avaliadas proposições para diferentes modalidades de intervenção, análise das condições e meio ambiente do trabalho, auditoria ambiental e gestão do uso dos recursos disponíveis, de acordo com a concepção de desenvolvimento sustentável, incluindo o planejamento e a avaliação prospectiva das demandas e das disponibilidades desses recursos e a sua alocação entre usos múltiplos para a obtenção dos máximos benefícios sociais e econômicos. Nos aspectos referentes à gestão serão efetuadas análises dos modelos de administração nos ambientes diversos e nos setores produtivos, propor gestão a partir de exercícios de discussão e expressão em linguagem verbal e gráfica das características, problemas e oportunidades de transformação dos sistemas de gestão ambiental implantados.



Tema 9. Avaliação de impacto ambiental

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo dos procedimentos legais e administrativos do licenciamento ambiental no Brasil, aplicando-os na coleta e a análise de informações ambientais relevantes para o planejamento e elaboração de uma avaliação de impacto ambiental. Permite também propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias para impactos ambientais significativos, bem como, elaborar planos de monitoramento.

TÍTULO IV DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art. 10º - No decorrer das disciplinas de TCC I e TCC II serão fornecidos aos acadêmicos os cronogramas, das etapas a serem cumpridas. Os professores das respectivas disciplinas adequarão os prazos para entrega das atividades referentes ao processo de construção do trabalho.

Art. 11º - A disciplina de TCC I deve contemplar as seguintes etapas do processo:

- a) Elaboração do projeto conforme tutorial disponibilizado pelo professor da disciplina, considerando as normas vigentes da ABNT para trabalhos científicos;
- b) Escolha do professor orientador;
- c) Entrega da Ficha de Aceite de Orientação (**ANEXO I**);
- d) Leitura e fichamento;
- e) Elaboração do referencial teórico, da metodologia da pesquisa e demais tópicos que compõem o projeto;
- f) Entrega da Ficha de Acompanhamento de Orientação do projeto devidamente assinado pelo orientador e o orientando (**ANEXO II**).
- g) Defesa do projeto do TCC I.

Art. 12º - O acadêmico aprovado na disciplina de TCC I deverá finalizar o processo na disciplina de TCC II que contempla as seguintes etapas:

- a) Entrega da Ficha de Aceite de Orientação (**ANEXO I**);
- b) Coleta de dados;
- c) Tabulação e análise dos dados;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- d) Formatação do trabalho de conclusão de curso na forma de artigo científico expandido de acordo com tutorial a ser apresentado pelo professor da disciplina;
- e) Entrega do trabalho à banca examinadora em três vias encadernadas em espiral ou em formato digital conforme escolha dos avaliadores;
- f) Entrega da Ficha de Acompanhamento de Orientação do artigo científico, devidamente assinada pelo orientador e orientando (**ANEXO II**);
- g) Entrega de Declaração do Professor Orientador recomendando a apresentação e defesa do artigo científico (**ANEXO III**);
- h) Entrega do Termo de Autorização para Publicação de Artigo Científico, devidamente assinada pelo acadêmico (**ANEXO IV**);
- i) Defesa do trabalho;
- j) Postagem da versão final do artigo no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientação do professor da disciplina.

TÍTULO V

DO PROFESSOR DA DISCIPLINA, ORIENTADOR E ALUNO ORIENTADO

Art. 13º - É de responsabilidade do acadêmico, escolher e convidar o professor, com titulação mínima de especialista, do quadro docente do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária para orientação no desenvolvimento do TCC.

§1º - Não havendo professor no Curso com disponibilidade de orientação, o aluno poderá buscar orientação com outro professor da UNESC na área de conhecimento.

§ 2º - O aceite para orientar o TCC é facultado ao docente.

§ 3º - Será admitida a coorientação do TCC, apenas de forma voluntária, com a função de auxiliar o orientador designado.

§ 4º Casos especiais serão avaliados no NDE do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

§5º - A carta de aceite de orientação deve ser encaminhada conforme orientações e prazos definidos no cronograma semestral.

§ 6º - É limitado o número de 03 orientações por professor.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§ 7º - No início de cada semestre será apresentada, pelo professor de disciplina de TCC I aos acadêmicos, a lista com o nome dos professores, área de conhecimento e titulação, para auxiliar na escolha do orientador.

Art. 14º - São atribuições do professor orientador, conforme Art. 5º da RESOLUÇÃO n. 66/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO e determinações do Colegiado de Engenharia Ambiental e Sanitária:

I. Orientar a elaboração e desenvolvimento do projeto de cada orientando, recebendo para isto 0,5 h/a aula semanal para a orientação do TCC I e 0,5 h/a aula semanal para a orientação do TCC II;

II. Solicitar ao orientando, relatórios de atividades;

III. Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição, quando necessário;

IV. Acompanhar e avaliar o projeto/artigo científico, observando as normas metodológicas estabelecidas pela Universidade e Plano de Ensino da disciplina, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos;

V. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições, por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica, de domínio do tema escolhido ou a existência de plágio na elaboração do mesmo;

VI. *Realizar o controle de frequência de cada orientação de TCC em formulário específico, assinando-os juntamente com o orientando e entregando-os ao professor responsável conforme orientações e prazos estabelecidos;*

VII. Presidir os trabalhos da banca examinadora;

VIII. *Informar, por escrito, ao professor responsável pela disciplina, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelo orientando, das condições estabelecidas neste manual e das demais bases legais relacionadas.*

Art. 15º - O professor orientador, conforme Art. 6º da RESOLUÇÃO n. 66/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, poderá desobrigar-se da incumbência de orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo professor responsável pela disciplina.



§1º - Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o professor da disciplina de TCC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

§2º - A data limite para desobrigação do orientador será de até 30 dias após o início do semestre letivo.

Art. 16º - O orientando conforme Art. 7º da RESOLUÇÃO n. 66/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, também poderá solicitar substituição de professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada devidamente aceita pelo professor responsável pela disciplina.

§1º - Neste caso caberá ao acadêmico providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite do professor responsável.

§2º - Se até o prazo limite estabelecido no §1º o acadêmico não tiver apresentado novo orientador, o acadêmico será considerado reprovado e deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC, decisão da qual não cabe recurso.

§3º - A data limite para solicitar a troca de orientador será de até 30 dias após o início do semestre letivo.

Art. 17º - O Professor Orientador receberá pela orientação o valor proporcional em créditos previsto no orçamento do curso de até um crédito (1,0) por orientando, ao longo do processo de orientação realizado durante o curso das disciplinas de TCC I e TCC II. Cabendo ao TCC I meio (0,5) crédito e TCC II meio (0,5) crédito.

Art. 18º - São atribuições do Acadêmico/Orientando matriculado na disciplina de TCC I, conforme Art. 8º da RESOLUÇÃO n. 66/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO e determinações do Colegiado de Engenharia Ambiental e Sanitária:

I. Convidar um Professor de área correlata ao seu tema para orientar o trabalho, responsabilizando-se pela entrega do termo de aceite ao professor da disciplina de TCC I no prazo estabelecido.

II. Contatar o Professor Orientador e agendar a orientação garantindo pelo menos dois encontros mensais de 1 hora cada para apresentação e acompanhamento das etapas do trabalho;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- III. Elaborar e desenvolver o projeto de TCC I, submetendo-o à aprovação do professor da disciplina e ao professor orientador (e ao Comitê de Ética se identificada à necessidade);
- IV. Desenvolver seu projeto de TCC I, observando critérios éticos, técnicos e científicos;
- V. Comparecer às atividades de orientação definidas pelo professor orientador e assinar, juntamente com o mesmo, os controles de frequência;
- VI. *Apresentar relatórios das atividades de pesquisa para o professor orientador ou professor responsável da disciplina, quando solicitados;*
- VII. *Elaborar o projeto de TCC I ou refazê-lo, sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas neste manual e pela RESOLUÇÃO n. 66/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO;*
- VIII. *Cumprir etapas para o desenvolvimento do trabalho solicitadas pelo professor da disciplina de TCC I dentro dos prazos preestabelecidos, sob pena de reprovação na disciplina;*
- IX. Informar, por escrito, ao professor responsável pela disciplina, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste manual;
- X. Entregar o projeto de TCC I para avaliação do Professor Orientador e Professor da disciplina de TCC I;
- XI. Entregar para o Professor da disciplina de TCC I a ficha de acompanhamento mensal do Professor Orientador devidamente assinada pelo Orientador e Orientando;
- XII. Defender o trabalho produzido na data e horário preestabelecido pelo Professor da disciplina.

Art. 19º - São atribuições do Acadêmico/Orientando matriculado na disciplina de TCC II, conforme Art. 8º da RESOLUÇÃO n. 66/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO e determinações do Colegiado de Engenharia Ambiental e Sanitária:

- I. Convidar um Professor de área correlata ao seu tema para orientar o trabalho, responsabilizando-se pela entrega do termo de aceite ao professor da disciplina de TCC II no prazo estabelecido.
- II. Contatar o Professor Orientador e agendar a orientação garantindo pelo menos dois encontros mensais de 1 hora cada para apresentação e acompanhamento das etapas do trabalho.
- III. Desenvolver o artigo científico observando critérios éticos, técnicos e científicos.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

IV. Comparecer às atividades de orientação definidas pelo professor orientador e assinar, juntamente com o mesmo, os controles de frequência.

V. *Apresentar relatórios das atividades de pesquisa para o professor orientador ou professor responsável da disciplina, quando solicitados.*

VI. *Elaborar o artigo científico, de acordo com Tutorial Proposto pelo Professor da disciplina TCC II ou refazê-lo, sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas neste manual e pela RESOLUÇÃO n. 66/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.*

VII. *Cumprir etapas para o desenvolvimento do trabalho solicitadas pelo professor da disciplina de TCC II dentro dos prazos preestabelecidos, sob pena de reprovação na disciplina.*

VIII. Informar, por escrito, ao professor responsável pela disciplina, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste manual.

IX. Entregar o artigo científico para avaliação do Professor Orientador.

X. Entregar para o Professor da disciplina de TCC II a ficha de acompanhamento mensal do Professor Orientador devidamente assinada pelo Orientador e Orientando.

XI. Defender o artigo científico produzido na data e horário preestabelecido pelo Professor da disciplina.

XII. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de defesa de TCC II, sob pena de reprovação.

XIII. Entregar a versão final do artigo científico do TCC II na forma e no prazo estabelecido.

Art. 20º. - São atribuições do professor da disciplina de TCC I:

- I. Orientar os acadêmicos em relação às disposições metodológicas na confecção do projeto de TCC, contemplando todas as etapas previstas no Art 11º deste manual.
- II. Elencar os professores orientadores e suas respectivas áreas de conhecimento e apresentá-los aos acadêmicos/orientandos no primeiro dia de aula.
- III. Responsabilizar-se pela coleta e entrega dos formulários de aceite de orientação na coordenação do curso nos prazos estabelecidos.
- IV. Apresentar o cronograma de atividades do semestre.
- V. Verificar mensalmente a ficha de acompanhamento de orientação.
- VI. Agendar as defesas dos trabalhos.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- VII. Encaminhar e-mails aos professores orientadores solicitando a avaliação de seus acadêmicos/orientandos.
- VIII. Realizar todos os registros no diário eletrônico dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 21º - São atribuições do professor da disciplina de TCC II:

- I. Orientar os acadêmicos com relação às disposições metodológicas na confecção do artigo científico, contemplando todas as etapas previstas no Art 12º deste manual.
- II. Agendar a entrega do artigo científico produzido, bem como da autorização do professor orientador em tempo hábil para a avaliação da banca examinadora.
- III. Propor o cronograma das bancas avaliadoras de acordo com as áreas e a disponibilidade de horários dos professores avaliadores.
- IV. Receber os artigos produzidos em três vias e distribuí-los para os professores membros das bancas avaliadoras, juntamente com os instrumentos de avaliação escrita do trabalho.
- V. Receber os instrumentos de avaliação escrita e oral do trabalho ao término da banca avaliadora.
- VI. Organizar e acompanhar a semana de defesas de artigos científicos no curso.
- VII. Computar as notas do trabalho escrito e da apresentação promovendo os devidos registros no diário eletrônico da disciplina de TCC II dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Acadêmica.

TÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA DO TCC

Art. 22º - A banca examinadora será composta por 03 (três) docentes do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, sendo um deles o orientador que será o presidente. Cabendo aos membros da banca a atribuição de notas conforme ficha de avaliação.

§1º - Poderão ser convidados para a banca outros professores da UNESC somente depois de constatada indisponibilidade dentro do quadro do Curso.

§2º - Os membros das bancas, exceto o orientador, poderão ser professores de outras instituições e/ou profissionais de reconhecido saber na área de que trata o TCC I e TCC II, desde que não encontrados os professores descritos no §1º e §2º.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§3º - A proposta de composição de banca deve ser feita pelo professor orientador e encaminhada, por escrito ao professor responsável pela disciplina, na forma e prazos solicitados.

§4º - Caberá ao professor responsável da disciplina a anuência da composição da banca, baseando-se nas diretrizes descritas neste Manual.

§5º - A oficialização do convite aos avaliadores de banca só poderá ser feita após o recebimento do parecer do professor responsável pela disciplina.

TÍTULO VII DA DEFESA PÚBLICA

Art. 23º - A data da defesa do artigo científico será marcada pelo professor responsável pela disciplina TCC II, até o último mês do semestre letivo, considerada a disponibilidade de tempo do orientador e os prazos máximos permitidos para assentamento e divulgação de notas finais do semestre letivo da UNESC.

§1º - O cronograma de defesa do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária indicará os horários, locais, composição das bancas e outras informações inerentes e será divulgado pelo Curso no mínimo 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

§2º - Durante a defesa, que será pública, será vetada a manifestação dos expectadores.

§3º A sessão de defesa de TCC II, também admitida na modalidade à distância, terá início com exposição oral do acadêmico, com duração de 20 (vinte) minutos e, caso necessário, prorrogável em até o máximo de 10 (dez) minutos, devendo haver estrita observância dos horários de início e término da defesa, tanto pelo acadêmico quanto pelos componentes da banca.

§4º - A realização da sessão de defesa na modalidade a distância somente será admitida com a aprovação do professor responsável pela disciplina de TCC II, que avaliará a justificativa e a viabilidade do pedido.

§5º - Na defesa do TCC II o acadêmico poderá utilizar-se de recursos multimídia disponíveis e outros especiais desde que requerida à autorização ao professor da disciplina, com o prazo mínimo de cinco dias úteis.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§6º - Os avaliadores terão, individualmente, o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para arguição do acadêmico e a mesma deverá ser pertinente apenas ao assunto abordado no artigo científico.

§7º - Compete ao presidente da banca examinadora organizar os trabalhos, realizar o controle do tempo, definir qual examinador arguirá primeiro, conceder prorrogação de tempo ao acadêmico, elaborar ata da defesa e colher as assinaturas dos membros da banca, informar ao acadêmico a nota ou conceito obtido e as determinações dos examinadores, bem como adotar outras providências necessárias à realização do ato de defesa do TCC II.

§8º - Encerrada a defesa o acadêmico terá prazo de até 10 (dez) dias para realizar as correções recomendadas pela banca, garantido que o prazo estabelecido não ultrapasse a data limite de registro e divulgação das notas do semestre letivo.

Art. 24º - Deverá o acadêmico entregar a versão final do artigo científico, sua apresentação oral e o resumo ao professor responsável pela disciplina, em meio digital (CD ou pendrive).

Parágrafo único - A versão final do artigo científico em meio digital será encaminhada à Biblioteca Central da UNESC para publicação, em meio eletrônico, somente mediante autorização do aluno.

TÍTULO VIII

DAS AVALIAÇÕES DO TCC I e TCC II

Art. 25º - Para aprovação na disciplina de TCC I, o acadêmico deve alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis) nas atividades solicitadas.

§1º A média final da disciplina será composta pelas seguintes avaliações: avaliação do professor da disciplina, avaliação do professor orientador e avaliação dos membros participantes da defesa de projeto de TCC I.

§ 2º A nota do orientador será encaminhada ao professor da disciplina de TCC I, em formulário específico.

§ 3º A nota dos membros participantes da defesa de projeto de TCC I será encaminhada ao professor da disciplina de TCC I, em formulário específico.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 26º - Para aprovação na disciplina de TCC II, o acadêmico deve alcançar média igual ou superior a 6,0 conforme critérios estabelecidos na Resolução Nº 13/2010 da Câmara de Ensino de Graduação da UNESC.

Art. 27º - O processo de avaliação do artigo científico (TCC II), pela banca examinadora, consistirá em analisar e valorar 03 (três) critérios:

I. Trabalho escrito, ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica, estruturação metodológica, resultados e discussões.

II. Apresentação oral ou linguagem compatível.

III. Sustentação da arguição realizada pelos examinadores.

§ 1º - O peso das notas dos 03 (três) critérios será o mesmo e a nota final da banca será o resultado da média aritmética das médias individuais de cada examinador mais a nota do orientador.

§ 2º A nota do orientador será encaminhada ao professor da disciplina de TCC II na data de entrega da versão para a banca, em formulário específico.

§ 3º - A não obtenção de média igual ou superior a 6,00 (seis) significará reprovação do acadêmico e implicará na necessidade de nova matrícula na disciplina no período letivo seguinte.

Art. 28º - A ata de defesa do TCC II conterá no mínimo:

I. Nome do orientando, tema, local, horário de início/fim da defesa.

II. Os componentes da banca e suas titulações acadêmicas.

III. A identificação das recomendações de correções por parte da banca.

IV. Quem verificará se os ajustes imputados foram realizados.

V. As notas ou conceitos dos 03 (três) critérios separadamente.

VI. A média das notas.

VII. No caso de provisório a nota, somente tornar-se-á definitiva, se cumpridas às exigências da banca, sendo o não cumprimento passível de reprovação na disciplina de TCC II.

VIII. Espaços para assinaturas dos membros da banca examinadora, do responsável pela disciplina de TCC II e do acadêmico.



Art. 29º A entrega da versão final deverá ser acompanhada de declaração de revisão, devidamente assinada pelo orientador e pelo acadêmico e da ficha de presença das orientações na forma e prazos estabelecidos.

Parágrafo único - A não entrega do artigo científico com os devidos reajustes, quando for o caso, e da ficha de presença das orientações, implicará na imediata reprovação do acadêmico na disciplina, devendo o mesmo matricular-se novamente no semestre seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

Art. 30º - Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso e NDE e o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UNESC.

Criciúma, 12 de dezembro de 2023


PROF. MARTA VALÉRIA DE SOUZA HOFFMAN
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Marta Valéria Guimarães de Souza Hoffmann
Coordenadora Titular do Curso de
Engenharia Ambiental e Sanitária UNESC
Portaria nº 06/2023



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária
Disciplinas: TCC I e TCC II
Professora: Marta de Souza Hoffman



FICHA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____
Professor (a) do Curso de Engenharia Ambiental/UNESC, concordo em orientar o(a)
acadêmico (a) _____,
em seu TCC _____, estando ciente de todas as obrigações inerentes a esse ato.

Estou ciente de que deverão ocorrer, no mínimo, 9 encontros no período letivo do respectivo semestre para orientação e que estes devem ser registrados e rubricados na “Ficha de Acompanhamento de Orientação”.

Além destes encontros presenciais também poderão ocorrer encontros virtuais (e-mails e/ou sala virtual), sempre que houver necessidade.

Criciúma, _____, de _____ 20_____.

Professor (a) Orientador (a)



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária
Disciplinas: TCC I e TCC II
Professora: Marta de Souza Hoffman



FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Acadêmico (a): _____

Orientador (a): _____

N.	Data	Assuntos Tratados	Pendências para Próximo Encontro	Rubrica Professor	Rubrica Aluno
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária
Disciplina: TCC II
Professora: Marta de Souza Hoffman



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC II

1) DADOS DO AUTOR

Nome:

CPF:

1.1 Curso:

2) INFORMAÇÕES DA OBRA

2.1 Título da obra:

Na qualidade de titular dos direitos autorais relativos à obra acima descrita, o autor, com fundamento no artigo 29 da Lei n. 9.610/1998, autoriza a UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, a disponibilizar gratuitamente sua obra, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela UNESC, nas seguintes modalidades: a) disponibilização em meio eletrônico, em banco de dados na rede mundial de computadores, em formato especificado (PDF); b) Disponibilização pelo Programa de Comutação Bibliográfica – Comut, do IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), órgão do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Criciúma, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

DECLARAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, regularmente matriculado na disciplina de TCC II do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), está apto a apresentação e defesa do artigo científico para a Banca de Defesa Pública.

Criciúma, ____ de _____ de _____

Assinaturas:

Orientador (a)

Acadêmico(a)



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)